

Lei n.º 1.455, de 21 de novembro de 1984

"Dá denominação a via Pública desta cidade e especifica:"

A Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada de Rua 'Juliete Caldeira Pena, a via Pública que se inicia na Rua Domingos Calanca e termina na Pedreira do Sr. Agripino, ambas citadas pertencentes ao progressista Bairro dos Operários, nesta cidade.

Art. 2.º - O Poder Executivo promoverá as diligências necessárias para o cumprimento do conteúdo do artigo 1.º desta lei.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Banhueçu, 21 de novembro de 1984

- Fernando Maurício Lopes  
Prefeito Municipal

- Salim Elly Barakly  
Ass. Gab.